



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 44, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho destinado a avaliar mecanismos de maior participação das mulheres nos processos seletivos de ingresso à magistratura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência institucional do Conselho Nacional de Justiça como órgão fomentador de políticas públicas voltadas ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da [Resolução CNJ nº 255](#) que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho destinado a avaliar mecanismos de maior participação das mulheres nos processos seletivos de ingresso à magistratura.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Ivana Farina Navarrete Pena, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça, responsável pela Coordenação;

II – Candice Lavocat Galvão Jobim, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

III – Flávia Moreira Guimarães Pessoa, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Tânia Regina Silva Reckziegel, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

V – Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

VI – Maria Tereza Uille Gomes, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

VII – Luiz Fernando Tomasi Keppen, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

VIII – Rubens de Mendonça Canuto Neto, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

IX – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça; e

X – Rodrigo Capez, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.